



LEI ORDINÁRIA Nº 1110

de 12 de dezembro de 1990

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAUS "SILVA
JARDIM".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de pais e
mestres da Escola Estadual de 1º Grau "SILVA JARDIM".*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 12 de Dezembro de 1990.

FADAH SCAFF GATASS
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1110/1990 - 12 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em